

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 3.748, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

[Texto Original](#)

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 48500.005707/2021-31, decide liberar as unidades geradoras UG1 e UG2, de 460.00 kW cada, totalizando 920,00 kW de capacidade instalada, da CGH Cambuí Energis, Código Único de Empreendimentos de Geração – CEG CGH.PH.MG.032005-6.01, localizada no município de Cambuí no estado de Minas Gerais, de titularidade da Energis do Brasil Produção de Energia Ltda., para início da operação em teste a partir de 25 de novembro de 2021, para fins de contabilização de sua energia, nos termos do §2º do art. 3º da Resolução ANEEL nº [583](#), de 22 de outubro de 2013.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR